CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	***CARTA – CONVITE*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "FRAME-RELAY" PARA CONECTIVIDADE DA REDE DE DADOS DO CNPq À DO SERPRO.**	**Nº/ANO:** **038/2002**

CONVIDADO / CGC:		**TELEFONE / FAX:**
ENDEREÇO:	**CIDADE:**	**ESTADO:**

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva a contratação de empresa especializada de telecomunicações e comunicação de dados para a prestação de serviço "Frame-Relay" para conectividade da rede de dados do CNPq à do Serpro, que se acham indicados no objeto da presente CARTA CONVITE e no anexo MEMORIAL DESCRITIVO**.**

OBJETO:
Contratação de empresa especializada de telecomunicações e comunicação de dados para a prestação de serviço "Frame-Relay" para conectividade da rede de dados do CNPq à do Serpro, conforme especificações técnicas e condições constantes do Memorial Descritivo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do presente certame os convidados diretamente pela Administração e aqueles que, não tendo sido convidados, estejam regularmente cadastrados junto ao SICAF, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, e venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas (parte final do § 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93).
2. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO GLOBAL	**12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93)**	**A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.**

DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
2. A proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
3. A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinentes, incluir em sua proposta os seguintes dados: a) designação do número desta licitação; b) preço mensal e anual do serviço a ser executado, observado o disposto no Memorial Descritivo, em moeda nacional, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo; c) valor da taxa de instalação para o porta/acesso; d) menor preço global (somatório das alíneas "b" e "c"; e) prazo de validade da proposta não inferior a trinta (30) dias, contado da data de abertura da licitação;
4. Declaração de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;
5. Declaração, no corpo da proposta ou em escrito a parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
6. Declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços semelhantes de conectividade física, em termos de características técnicas, quantitativos de porta/acessos instalados e manutenidos, e prazos com o objeto da licitação, contendo obrigatoriamente, a especificação do serviço, a empresa que está fornecendo a declaração e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão**.**

DATA DE ABERTURA:	**HORA**	**LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:**
03/01/2003	**10:00**	**SEPN – Q. 507 – Bl. "B" - Ed. Sede CNPq –Sala de reunião Álvaro Alberto – Cobertura.**

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:			
LOCAL:	**HORÁRIO:**		**TELEFONE:**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. "B" – Ed. CNPq – Sala 117 - Brasília – DF	**Manhã**	**Tarde**	**(61) 348 9220**
	08 às 12	**13 às 17**	**FAX:** **(61) 348 9219**

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de **menor preço global.**

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

DA CONTRATAÇÃO:

1. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF E CADIN) com finalidade de verificar se encontra-se a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação de demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93;
2. A formalização da contratação será feita por intermédio de "Ordem de Serviço" (OS) ser emitida pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firma o instrumento, retirá-lo e providenciar sua assinatura e restituição no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;

3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, ficará sujeito à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo de até 24 (vinte e quatro meses).

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. a licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
   - adiada a data da abertura desta licitação;
   - alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	
Brasília, 19 de dezembro de 2002.	**CLÁUDIA MADEIRA MARQUES** **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** **OI N° 004/2002**

CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	***MEMORIAL DESCRITIVO*** **ANEXO – II** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO "FRAME-RELAY" PARA CONECTIVIDADE DA REDE DE DADOS DO CNPq À DO SERPRO**

N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº/ANO
001511/02-5	***CONVITE***	***038/2002***

1. <u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada de telecomunicações e comunicação de dados para a prestação do Serviço "Frame-Relay" para conectividade da Rede de Dados do CNPq à do SERPRO, conforme especificações técnicas e condições descritas a seguir:

2. <u>Especificações Técnicas</u>:

a) Modalidade do serviço: Frame Relay;

b) Conexão ponto-à-ponto, através de circuitos virtuais permanentes;

c) Velocidade (taxa de transmissão) à 1024 Kbps (1Mbps);

d) Possibilidade de expansão para velocidades de até 2 Mbps;

e) Garantia de banda mínima (CIR) de 512 Kbps;

f) Link em fibra ótica (preferencialmente);

g) liberação da senha de administração deste novo roteador;

h) Taxa máxima de erro de Bit de 10^{-7} em 99,0% do tempo;

i) Disponibilidade mensal do serviço de no mínimo 99,5% ;

j) Disponibilidade anual do serviço de no mínimo 99,7%.

2.1. <u>Locação (aluguel) de roteador de comunicação de dados constituído de:</u>

a) 02 (duas) interfaces seriais V.35 com velocidades de até 2 Mbps;

b) 02 (duas) interfaces de rede FastEthernet (100Mbps);

c) 01 porta para conexão de console de configuração;

d) suporte mínimo ao protocolo DSLw e fornecido com todos os cabos lógicos e adaptadores adequados para as interfaces V35 e porta de console necessários a sua conexão aos equipamentos do CNPq.

3. Demais Condições:

- O Serviço deverá abranger a instalação, configuração, suporte técnico e manutenção das linhas e dos equipamentos de comunicação de dados, incluindo o roteador alocado, nas instalações da Coordenação Geral de Informática do CNPq, localizada na Av. W3 Norte – Q. 507 – Bloco: B - térreo – sala: 09 (CPD), Brasília / DF.

- O Serviço Frame-Relay deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação, ressalvadas as interrupções motivadas por caso fortuito, manutenção programada, ou por motivo de força maior.

- A Contratada deverá possuir Helpdesk para o registro da abertura de chamados de manutenção e o suporte técnico necessário, durante período integral.

4. A Tarifação do serviço compreenderá os seguintes valores:

a) Taxas de instalação, cobradas uma única vez, para a porta/acesso e o roteador no endereço do CNPq supracitado.

b) Mensalidade da Porta/Acesso - compreendendo o direito de uso do serviço durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem restrições ou cobrança de volume de tráfego.

c) Mensalidade do Roteador – compreendendo o direito de uso do equipamento durante 24 horas por dia e 7 dias por semana.

5. Prazo de Instalação e Ativação do Serviço: Máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data assinatura da Ordem de Serviço.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	SERVIDOR RESPONSÁVEL:
Brasília/DF, 19 de dezembro de 2002.	**CLÁUDIA MADEIRA MARQUES** **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** OI/CGADM N° 004/2002

CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	ORDEM DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO "FRAME-RELAY" PARA CONECTIVIDADE DA REDE DE DADOS DO CNPq À DO SERPRO	Nº/ANO: 00/2002
N.º DO PROCESSO:	**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**	
001511/02-5	**CONVITE**	**038/2002**

CONTRATADA:				
ENDEREÇO:			**CIDADE:**	**ESTADO:**
CNPJ: 03.017.428/0001-35	**TELEFONE:**	**FAX:**	**CEP:**	
CONTA BANCÁRIA N.º:	**INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:**		**AGÊNCIA N.º:**	

OBJETO

contratação de empresa especializada de telecomunicações e comunicação de dados para a prestação do serviço "frame-relay" para conectividade da rede de dados do CNPq à do Serpro.

DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO: **R$**	**VALOR POR EXTENSO:**	**VALOR GLOBAL:**

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela(s) a prestação do(s) serviço(s) efetivamente efetuado(s) e regularmente atestado(s), providenciará o **CONTRATANTE** os pagamentos devidos, mediante crédito bancário em favor da **CONTRATADA**, observando as condições seguintes:

A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento do objeto, documentos fiscal específico.

O CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA**, o preço indicado no documento fiscal, referente ao mês do efetivo serviço.

O CONTRATANTE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo.

O documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda à execução dos serviços.

O pagamento será efetuado dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal, através de depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**, devendo ela, para esse efeito, notificar formalmente ao **CONTRATANTE** os dados correspondentes.

O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

existência de débito de qualquer natureza com o **CONTRATANTE;**

verificação de pendência junto ao SICAF;

a existência de débitos para com terceiros, relacionados com o objeto contratado e que possam por em risco a boa execução deste contrato ou causar prejuízos morais ao **CONTRATANTE**.

O pagamento da fatura não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades decorrentes deste contrato, nem implicará na aprovação dos serviços executados.

O pagamento, só será efetuado após consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da **CONTRATADA**.

4. PRAZO

INÍCIO:	**TÉRMINO:**	**PRORROGAÇÃO:**
		O presente contrato vigerá, pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, prazo necessário para o fornecimento dos produtos e prestação dos serviços objeto deste contrato, **podendo ser objeto de sucessivas prorrogações, através de termos aditivos, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (art. 57, Inc. II, da Lei n.º 8.666/93).**

5. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DOS SERVIÇOS

A execução das atividades contratuais ora pactuadas será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominada simplesmente **Unidade Fiscalizadora**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato.

6. DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do presente contrato a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no **art. 78 da Lei 8.666/93**.

7. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações previstas, ensejará a aplicação ao **CONTRATADO**, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, ficando a multa pela inexecução total ou parcial fixada em 10% (dez por cento) do valor global estimado da Ordem de Serviço.

8. DO DOCUMENTO INTEGRANTE

Fará parte da presente Ordem de Serviço, a **proposta** da **CONTRATADA.**

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10. DO FORO

Elegem as partes o foro da **Seção Judiciária do Distrito Federal,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato. E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 5(cinco) vias, de igual teor e forma.

11. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR:	**NOTA DE EMPENHO N.º:**	**DATA DO EMPENHO:**
NATUREZA DA DESPESA:	**FONTE:**	**PLANO INTERNO:**

12. DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA:	Pelo CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
Brasília, ____/_____ 2002		**CGC Nº :**

CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	***COMPROVANTE DE RECEBIMENTO*** ***CONVITE n.º 038/2002***

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**, fundação pública federal criada pela Lei n.º 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE,** que tem como objeto **selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para a contratação de empresa especializada de telecomunicações e comunicação de dados para a prestação do serviço "frame-relay" para conectividade da rede de dados do CNPq à do Serpro**, conforme detalhamento constante do Memorial Descritivo - Anexo II, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :			
	Convite da Administração		Jornal das Licitações
	Quadro de Avisos do Serviço de Licitação		Internet
	Diário Oficial da União		Outros

EMPRESA:				
ENDEREÇO:		**CEP**	**CIDADE**	**UF:**
CNPJ:	**TELEFONE:**	**FAX:**	**E-MAIL:**	
DATA	**HORÁRIO:**	**ASSINATURA:**		